

MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0507 de 13 de Dezembro de 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 09.11.2017. Aos nove dias do mês de novembro de 2017, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **José Rony Silva Almeida**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Carlos Augusto Alcântara Machado, Ana Christina Souza Brandi, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, reuniram-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lidas, discutidas e submetidas às apreciações foram aprovadas as Atas 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 19 de outubro de 2017 e da 10ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 26 de outubro de 2017. Em seguida submeteu às APRECIACÕES, as seguintes matérias. **1. APRECIACÃO**, discussão e julgamento do **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 47.16.01.0005**-Promotoria de Justiça Criminal de Estância. Interessados: Vara Criminal de Estância e Michael Rodrigues Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta**, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Não Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, Doutor **José Rony Silva Almeida**, posicionou-se pela conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, por maioria, o Relatório do Presidente do Conselho Superior no sentido da conversão do julgamento em diligência. **2. APRECIACÃO**, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0097 – 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior Doutor José Rony Silva Almeida. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior Doutor José Rony Silva Almeida se manifestou no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Após ampla discussão, o Presidente do CSMP ponderando os argumentos lançados, alterou seu posicionamento inicial, manifestando-se no mesmo sentido do Conselheiro Relator pela não homologação da promoção de arquivamento. Assim, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não homologação da promoção de arquivamento com designação de novo Membro. **2.3. COMUNICAÇÕES** referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: **PROEJ nº 04.15.01.0008, 04.15.01.0017, 04.15.01.0007, 06.16.01.0008, 06.16.01.0002, 07.14.01.0065, 05.15.01.0032, 05.16.01.0078, 11.13.01.0116, 11.13.01.0122, 11.15.01.0239, 11.15.01.0278, 11.14.01.0072, 11.14.01.0158, 12.17.01.0164, 14.14.01.0042, 14.14.01.0066, 14.16.01.0127, 21.14.01.0112, 16.15.01.0019, 20.14.01.0130, 28.16.01.0169, 30.13.01.0024, 30.13.01.0106, 30.15.01.0053, 30.15.01.0038, 30.14.01.0062, 30.14.01.0077, 30.14.01.0076, 32.16.01.0087, 34.14.01.0013, 34.14.01.0010, 38.16.01.0200,**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico – DOFe

ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0507 de 13 de Dezembro de 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

38.16.01.0113, 38.16.01.0197, 38.16.01.0198, 38.16.01.0063, 38.16.01.0035, 38.16.01.0199, 39.14.01.0006, 42.14.01.0027, 42.14.01.0072, 42.14.01.0059, 50.16.01.0018, 50.16.01.0022, 53.16.01.0089, 54.15.01.0096 59.16.01.0021, 71.13.01.0132, 71.13.01.0094, 71.10.01.0284, 74.16.10.0012. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. **2.4. COMUNICAÇÕES** referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: **PROEJ nº 14.17.01.0093, 14.17.01.0082, 30.17.01.0066, 30.17.01.0022, 30.16.01.0124 30.17.01.0062, 71.17.01.0058, 82.17.01.0022.** O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das aberturas das instaurações/conversões dos procedimentos acima identificados. **2.5. APRECIÇÃO**, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Peças de Informações, Inquéritos Cíveis a seguir discriminados: 01. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0015** – 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: José Carlos Mangueira Santos Júnior por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e SEMED. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 02. **Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0085** – 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Anônimo e Cléverton Eduardo Mendonça Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 03. **Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0033** – Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora Aparecida. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 04. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0058** – Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Nailson, motorista da COOPERTALSE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 05. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0004** – Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE e Desconhecido. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 06. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0096 (01 volume e 04 anexos)** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Aracaju. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 07. **Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0125** – Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente e Wilson dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi.** (Homologação); 08. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.17.01.0004** – 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na

MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0507 de 13 de Dezembro de 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEMFAS – Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação); 09. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0191** – 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: José Tuany Campos de Menezes e Pelotão Ambiental da Polícia Militar de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação); 10. **Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0023 (01 volume e 01 pasta transparente em anexo)** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público Estadual e Município de São Cristóvão. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação); 11. **Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0047 (04 volumes)** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Anônimo e o Município de Nossa Senhora Aparecida. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação); 12. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0177** – 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e EMEF. Prof. Diomedes Santos Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 13. **Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0158 (02 volumes)** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Associação Sergipana dos Produtores de Eventos, Paulo Hagenbeck Filho e Zeca Ramos da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 14. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0154** – Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Erlan Santos Aragão, José Antônio S. de Jesus, Leticia D. Veloso, Vando da Silva Sá, Vivia Beatriz e Secretaria de Estado da Educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 15. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0122** – 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Carlos Eduardo de Moraes Mendonça e Creche e Escola Tia Selma Ltda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 16. **Inquérito Civil PROEJ nº 24.15.01.0036** – Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Sigiloso – Ouvidoria-Geral do Ministério Público e Município de São Cristóvão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 17. **Inquérito Civil PROEJ nº 37.16.01.0087** – Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Berenice Ferreira da Silva e Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 18. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0046** – Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Campo do Brito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Homologação); 19. **Procedimento**

MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0507 de 13 de Dezembro de 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0069 – 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe – Sigiloso e Escola e Hotelzinho Sheknah. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Conversão em diligência). 20. **Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0054** – Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Procuradoria Eleitoral e José Valmir Monteiro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**. (Pelo não conhecimento). 21. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.12.01.0003** – Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracaju – APAE – Convênio nº 30/05. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 22. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0113** – 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I – Estância, Daiara Camilo de Jesus e Raimundo Roberto dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 23. **Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0243** – 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Condomínio Bahia Sol e Filhas da idosa Maria Menezes Lobão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 24. **Inquérito Civil PROEJ nº 63.16.01.0166** – 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Maycon Santos Menezes e SMTT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 25. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.17.01.0024** – 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e P.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 26. **Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0070** – Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Paulo Francisco Xavier Santos, Hospital de Riachuelo e Secretaria de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 27. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 29.17.01.0039** – Promotoria de Justiça de Itabaianinha. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA e Cerâmica São Félix – ME. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 28. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.16.01.0080** – Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Colégio Universo Santa Maria. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação); 29. **Inquérito Civil PROEJ nº 74.14.01.0021 (02 volumes)** - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Denise Oliva Barbosa, outros, Município de Laranjeiras e Votorantim/CIMESA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** (Homologação). 30. **Inquérito Civil PROEJ nº 85.16.01.0033** – 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local e Vardinho. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro

MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0507 de 13 de Dezembro de 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Homologação); 31. **Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0096** – 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I – Estância e Alexandra de Jesus Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Homologação); 32. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0130** – 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I – Estância e A.S.O.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Homologação); 33. **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0084** – 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Casa Acolhedora Estância Solidária Zilda Arns e Dilma Conceição e Marcelo de Jesus Goes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Homologação); 34. **Inquérito Civil PROEJ nº 03.15.01.0018** – 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e SAMU. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Conversão em diligência). 35. **Inquérito Civil PROEJ nº 74.16.01.0026** – 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras, Interessados: Genivaldo Cerqueira de Oliveira, outros e José de Araújo Leite Neto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Não Homologação). 36. **Inquérito Civil PROEJ nº 18.16.01.0010** – Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: José Lúcio Alves Costa, outros, Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Estado de Sergipe – ARCRESE e Edjunio Vieira da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. (Não Homologação). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “10”, “11”, “12”, “13”, “14”, “15”, “16”, “17”, “18”, “21”, “22”, “23”, “24”, “25”, “26”, “27”, “28”, “29”, “30”, “31”, “32” e “33”, foram arquivados por unanimidade. Em relação ao procedimento constante do item “19”, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento constante do item “20”, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado**, posicionou-se pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, remetendo o referido procedimento administrativo ao órgão de origem, nos termos do Art. 37, inc. XV da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e conforme entendimento deste Colegiado firmado na 11ª Reunião Extraordinária ocorrida em 19 de outubro de 2017. Em relação ao procedimento constante do item “34”, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento constante do item “35”, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** posicionou-se no sentido da

MINISTÉRIO PÚBLICO
Diário Oficial Eletrônico – DOFe
ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0507 de 13 de Dezembro de 2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

não homologação da promoção de arquivamento. Após, O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não homologação da promoção de arquivamento com o presente Inquérito Civil devendo ter curso regular sob a direção do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras/SE. Em relação ao procedimento constante do item “36”, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** posicionou-se no sentido da não homologação da promoção de arquivamento. Após, O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não homologação da promoção de arquivamento com designação de novo Membro. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA pelo Excelentíssimo Conselheiro Dr. Carlos Augusto Alcântara Machado** da seguinte matéria: **Proposta de Assento** “No exercício da atividade extrajudicial e objetivando garantir maior segurança e fidelidade dos atos praticados, recomenda-se que os Membros do Ministério Público somente promovam a juntada nos autos dos respectivos procedimentos administrativos sob a sua responsabilidade de peças por eles produzidas firmadas no original ou com certificação digital, evitando-se cópias ou documentos com assinaturas escaneadas, sem certificação digital”. O Conselho Superior do Ministério Público designou, por unanimidade, a próxima Reunião para aprovar a referida proposta de assento. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, **Manoel Cabral Machado Neto**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

****republicada por incorreção***